

## TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ( )Federal ( )Estadual ( )Municipal ( X )N/A

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇO de computadores robustos para edição para o Gabinete do Prefeito/Imprensa em virtude da necessidade atual com os materiais encontra-se defasados em relação às últimas inovações tecnológicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | QTDE. MÍNIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|--------------|
| 01   | Workstation de alto desempenho:<br>placa principal 8 slots para expansão de placas tipo PCIe x4 (Gen3), PCIe x16 (Gen5), M.2 WLAN e 3z M.2 2242/2280 storage / 2 portas de rede / processador de 20 núcleos e 28 threads / memória RAM 64GB / armazenamento 1TB / fonte de 700w / teclado / gabinete / monitor / placa de video 3328 cuda / sistema operacional microsoft windows 11 / conforme configurações detalhadas no Termo de Referência em anexo.<br><b>63010123916</b> | UNI               | 02         | 01           | R\$ 25.084,20  | R\$50.168,40 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |    |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|--------------|---------------|
| 02 | Workstation de médio desempenho:<br>placa principal 8 slots para expansão de placas tipo PCIe x4 (Gen3), PCIe x16 (Gen5), M.2 WLAN e 3z M.2 2242/2280 storage / 1 porta de rede / processador de 14 núcleos e 20 threads / memória RAM 64GB / armazenamento de 512GB / fonte de 700w / teclado / gabinete / monitor / placa de video 3072 cuda / sistema operacional microsoft windows 11 / conforme configurações detalhada no Termo de Referência em anexo.<br><b>63010123917</b> | UNI | 09 | 01 | R\$19.649,85 | R\$176.848,65 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|--------------|---------------|

### 1.1.1 DESCRIÇÕES COMPLETAS DOS ITENS

#### ITEM 01 – WORKSTATION ALTO DESEMPENHO

##### PLACA PRINCIPAL:

- Da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
- BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters.
- Deverá possuir 8 (oito) slots para expansão de placas do tipo PCIe x4 (Gen3), PCIe x16(Gen5), M.2 WLAN e 3z M.2 2242/2280 storage.
- Deverá possuir 4(quatro) slots para memória, permitindo a expansão para 128GB.
- Deverá possuir 10 (dez) interfaces USB, sendo no mínimo 8 (oito) interfaces USB 3.2 nativas, sendo ao menos uma Tipc C com 20Gbps na parte frontal do gabinete, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.
- Deverá possuir segurança do tipo TPM para criptografia de dados integrado.
- Deverá possuir suporte a RAID 0/1.
- Deverá possuir 2 portas de rede LAN 10/100/1000 Mbitscom conector RJ45 e interface de áudio integrados.
- Deverá possuir interface de rede sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2.
- Possuir chipset específico para arquitetura, engenharia e construção (AEC), pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante da Workstation, sendo compatível com o processador ofertado.

- k. Possuir recursos de segurança baseado em Hardware, recursos de gerenciamento remoto e suporte a assistência remota KVM embarcada.
- l. Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento.
- m. Não serão aceitas adaptações.

**PROCESSADOR:**

- a. 20 núcleos físicos e 28 threads, frequência base de 2.1 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 41.700 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).

**MEMÓRIA RAM:**

- a. 64GB (2x32) DDR5 instalada, operando a 4.400Mhz, devendo disponibilizar pelo menos 2 (dois) slots livres para expansão futura e slots suportando upgrade para 128GB.

**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:**

- a. Instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD NVME com capacidade mínima de 1TB, performance mínima de Leitura 6.300MB/se Gravação 5.000MB/s.
- b. Uma segunda unidade de armazenamento do tipo HDD com capacidade mínima de 2TB, ambos devem ser do mesmo fabricante ou homologado pelo mesmo.
- c. Apresentar partnumber na proposta, sob pena de desclassificação com capacidade de 512GB, do próprio fabricante ou homologado;

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

- a. Com potência mínima de 700W, seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com eficiência comprovada de 92% e certificação 80 plus Platinum.

**TECLADO:**

- a. Padrão ABNT-2 e Mouse óptico com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM.

**GABINETE:**

- a. Deverá ser do tipo torre ou microtorre com volume não superior a 24.600cm<sup>3</sup>.
- b. Deve possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Exceto unidades M.2.
- c. Suportar pelo menos 3 (três) discos rígidos de 2,5 ou 3,5;

**PLACA DE VÍDEO:**

- a. Com 3.328 CUDA cores, performance em FP32 com 7,9 TFLOPS, memória de GPU 12GB GDDR6, memória de Interface 192-bit, resolução (7680 x 4320).
- b. Deverá possuir suporte a 4 monitores e saídas HDMI ou mDisplayPort.
- c. Deverá ser do próprio fabricante do computador ou homologada pelo mesmo, apresentar partnumber juntamente a proposta.

**SISTEMA OPERACIONAL:**

- a. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou mais atual, idioma português(Brasil) com a respectiva

chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional.

#### **GARANTIA DE HARDWARE:**

- a. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses, com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ONSITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação.
- b. O fabricante da Workstation deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.
- c. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.
- d. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.
- e. O computador e monitor ofertado deverão estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD-810H DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor.
- f. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo, Part Number, processador e Placa de vídeo para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **MONITOR DE NO MÍNIMO 27":**

##### **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- a. Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como devem estar em linha de fabricação pertencente à linha corporativa.
- b. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico, ou seja, equipamentos de linha doméstica.
- c. A apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.  
Ângulos de visualização amplos de 178 graus.  
Resolução Full HD de 1920 x 1080.
- d. Painel IPS - Plano, Taxa de atualização 75 HZ Taxa de contraste dinâmico de 8M:1.
- e. Ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor.
- f. Portas HDMI, DP e 4 USB 3.2 integradas ao monitor.
- g. Padrão VESA de 100mm. Alimentação: entrada 220V OU BIVOLT.
- h. Garantia de 36 meses onsite ou troca do monitor prestado pelo próprio fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta, comprovando o prazo e o tipo de garantia ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.

- i. Deverá ser apresentado em anexo a proposta, compatibilidade comprovada com o protocolo dmi (desktop management interface) ou dmi 2.0. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (list member) do consórcio dmtf (desktop management task force) - desenvolvedor do protocolo dmi - ou empresa subsidiária de algum destes membros.
- j. Deverá estar em acordo com as diretivas ROHS, Energy Star e EPEAT GOLD. Deverá ser apresentado em anexo a proposta, documentação completa (incluindo catálogos e/ou manuais de referência) sobre o equipamento original, emitida pelo fabricante, que comprove todas as características técnicas e de garantia solicitadas.

## **ITEM 02 – WORKSTATION MÉDIO DESEMPENHO**

### **PLACA PRINCIPAL:**

- a. Da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
- b. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters.
- c. Deverá possuir 8 (oito) slots para expansão de placas do tipo PCIe x4 (Gen3), PCIe x16(Gen5), M.2 WLAN e 3x M.2 2242/2280 storage.
- d. Deverá possuir 4(quatro) slots para memória, permitindo a expansão para 128GB. Deverá possuir 10 (dez) interfaces USB, sendo no mínimo 8 (oito) interfaces USB 3.2 nativas, sendo ao menos uma Tipo C com 20Gbps na parte frontal do gabinete, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.
- e. Deverá possuir segurança do tipo TPM para criptografia de dados integrado. Deverá possuir suporte a RAID 0/1.
- f. Deverá possuir 1 porta de rede LAN 10/100/1000 Mbps com conector RJ45 e interface de áudio integrados. Deverá possuir interface de rede sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2.
- g. Possuir chipset específico para arquitetura, engenharia e construção (AEC), pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante da Workstation, sendo compatível com o processador ofertado.
- h. Possuir recursos de segurança baseado em Hardware, recursos de gerenciamento remoto e suporte a assistência remota KVM embarcada.
- i. Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações.

### **PROCESSADOR:**

- a. 14 núcleos físicos e 20 threads, frequência base de 2.6Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 30.00 pontos registrado PassMark- CPU Benchmarks disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).

### **MEMÓRIA RAM:**

- a. 64GB (2x32) DDR5 instalada, operando a 4.400Mhz, devendo disponibilizar pelo menos 2 (dois) slots livres para expansão futura e slots suportando upgrade para 128GB.

### **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:**

- a. Instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD NVME com capacidade mínima de 512GB.
- b. Deve ser do mesmo fabricante ou homologado pelo mesmo. Apresentar partnumber na proposta, sob pena de desclassificação;

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

a. Com potência mínima de 700W, seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com eficiência comprovada de 92% e certificação 80 plus Platinum.

**TECLADO:**

a. Padrão ABNT-2 e Mouse óptico com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM.

**GABINETE:**

- a. Deverá ser do tipo torre ou microtorre com volume não superior a 24.600cm<sup>3</sup>.
- b. Deve possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Exceto unidades M.2.
- c. Suportar pelo menos 3 (três) discos rígidos de 2,5 ou 3,5;

**PLACA DE VÍDEO:**

a. Com 3.072 CUDA cores, memória de GPU 8GB GDDR6, memória de Interface 128-bit, suporte a resolução (7680 x 4320). Deverá possuir suporte a 4 monitores e saídas HDMI ou DisplayPort. Possuir performance características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 19.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site [https://www.videocardbenchmark.net/gpu\\_list.php](https://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php). Deverá ser do próprio fabricante do computador ou homologada pelo mesmo, apresentar partnumber juntamente a proposta.

**SISTEMA OPERACIONAL:**

a. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou mais atual, idioma português(Brasil) com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional.

**GARANTIA DE HARDWARE:**

- a. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses, com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ONSITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação.
- b. O fabricante da Workstation deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.
- c. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.
- d. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.
- e. O computador e monitor ofertado deverão estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD–

810H DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor.

f. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo, Part Number, processador e Placa de vídeo para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

### **MONITOR DE NO MÍNIMO 27":**

#### **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

a. Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como devem estar em linha de fabricação pertencente à linha corporativa.

b. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico, ou seja, equipamentos de linha doméstica.

c. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.

Ângulos de visualização amplos de 178 graus.

Resolução Full HD de 1920 x 1080.

d. Painel IPS - Plano, Taxa de atualização 75 HZ Taxa de contraste dinâmico de 8M:1.

e. Ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor.

f. Portas HDMI, DP e 4 USB 3.2 integradas ao monitor.

g. Padrão VESA de 100mm. Alimentação: entrada 220V OU BIVOLT.

h. Garantia de 36 meses onsite ou troca do monitor prestado pelo próprio fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta, comprovando o prazo e o tipo de garantia ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.

i. Deverá ser apresentado em anexo a proposta, compatibilidade comprovada com o protocolo dmi (desktop management interface) ou dmi 2.0. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (list member) do consórcio dmtf (desktop management task force) - desenvolvedor do protocolo dmi - ou empresa subsidiária de algum destes membros.

j. Deverá estar em acordo com as diretivas ROHS, Energy Star e EPEAT GOLD. Deverá ser apresentado em anexo a proposta, documentação completa (incluindo catálogos e/ou manuais de referência) sobre o equipamento original, emitida pelo fabricante, que comprove todas as características técnicas e de garantia solicitadas.

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$227.017,05, conforme custos unitários apostos.

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Não se aplica.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de Licitação: para aquisição dos computadores.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2. Os objetos serão entregues na Avenida Central, n.º 1129, Zona Nova, Capão da Canoa/RS, 95555-000.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses, com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ONSITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação.

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).**

*O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como comum;*

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

## **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO**

Não se aplica.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade:
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: N/A;
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: N/A;

Capão da Canoa, 25 de ABRIL de 2025.